



Patente como fonte de informação tecnológica

*Capitão-de-Fragata (EN) William Romão Batista, D.Sc.
e-mail: williamromao@jeapm.mar.mil.br
Grupo de Oceanografia Química e Geoquímica*



O verbete¹ patente é registrado como sendo um adjetivo que descreve algo aberto, acessível ou manifesto e, adicionalmente, como um substantivo que designa o registro de uma invenção ou descoberta.

No Brasil a utilização da prática de tais concessões se iniciou no ano de 1809, com a promulgação de um Alvará da Alteza Real, Dom João VI, pelo qual se incentivava inventores naturais a apresentarem os planos de seus inventos à Real Junta do Comércio, que, após reconhecer a verdade e fundamento do material apresentado, concederia, em troca, um privilégio exclusivo de fabricação por 14 anos. Tal alvará também ordenava a revisão dos direitos anteriores supostamente concedidos, fazendo-os públicos, e o cancelamento daqueles sem fundamentação ou falsamente alegados (BRASIL, 1809).

¹ PATENTE. In: DICIONÁRIO Michaelis. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em 01 mai. 2011.

Grupo de Oceanografia Química e Geoquímica / IEAPM



Atualmente, consoante à Lei da Propriedade Industrial, **Patente** vem a ser um documento pelo qual um Estado, depois de tê-lo apreciado oficialmente, outorga ao solicitante, pessoa física ou jurídica, a propriedade temporária sobre o teor da sua invenção, garantindo a ele a exclusividade de exploração derivada de tal criação, exigindo em contrapartida o detalhamento técnico da invenção (BRASIL, 1996; INPI, 2011a).

Entende-se assim, que a solicitação do registro de uma Patente é uma forma especificamente empregada para efetuar a proteção dos direitos sobre uma propriedade industrial.

No entanto, a Patente gerada neste processo passa a ser considerada uma informação técnica, legal, padronizada e, principalmente, disponível, vindo a compor uma vasta fonte de informação envolvendo inúmeros campos da tecnologia mundial, passada e presente.

Essas características permitiram, mais recentemente, que as patentes começassem a ser aceitas como indicadores de processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, e passassem a ter sua estatística contribuindo para analisar pontos fortes e fracos destes processos e descrever tendências tecnológicas de empresas e até mesmo de Nações (RAINER E SCHMOCH, 2010; MARTINEZ, 2011; THOMAS et al., 2011).

Essa maior aceitabilidade tem apresentado como reflexo o aumento do número de solicitações de depósitos de patentes nos últimos anos, tendo, no ano de 2009, o Escritório de Patentes dos Estados Unidos da América (USPTO) registrado cerca de 400.000 solicitações; o do Japão 348.000; o da China cerca de 314.000, e o escritório da União Européia cerca de 134.000. No Brasil, a partir do ano de 2004, o Instituto Nacional de Proteção Industrial (INPI) registra uma média anual de 20.000 depósitos de patentes, - um aumento de 17% se comparado ao ano de 2000 -, e deste montante, somente cerca de 20% foi realizado por depositantes residentes. Dos depositantes considerados não residentes, o EUA, Alemanha, França, Japão e Suíça depositaram juntos mais de 60% do total dos pedidos (WIPO, 2010).

Contudo, não se deve depreender que um aumento significativo do número de patentes depositadas, ou concedidas, implicará, proporcionalmente, em um aumento da capacidade de inovação tecnológica de um Estado, pois o que deve ser realmente avaliado é a característica tecnologicamente relevante da patente (NICHOLAS, 2011).

Entende-se que a avaliação da relevância de uma patente não pode ser simplista. Ela necessita abranger aspectos temporais, locais, econômicos,

sociais, legais, estratégicos e comerciais, os quais certamente podem ser erroneamente interpretados no momento da avaliação, ou seja, a relevância passa a ser algo que tem um caráter mutável com o tempo. Porém, uma característica da existência de relevância sempre se expressa notoriamente pela capacidade de promover a projeção daquela tecnologia para um ponto sempre avante (LEE et al., 2009).

Pode se dizer que a documentação de patente é a mais completa entre as fontes de pesquisa. Informações tecnológicas contidas nestes documentos não estão disponíveis em qualquer outro tipo de fonte de informação e, empresas nos Estados Unidos, Japão e na Europa utilizam, cada vez mais, este instrumento como insumo estratégico para orientar as atividades de pesquisa, em várias áreas do conhecimento, para poupar tempo e evitar gastos desnecessários (BARROSO et al, 2009; PEREZ, 2009; BREGONJE, 2005).

De fato, o acesso a estas fontes de informação vem evoluindo exponencialmente nos últimos anos, permitindo ampliar pesquisas, perceber tendências tecnológicas e monitorar o que está sendo desenvolvido e, principalmente, por quem (MacMASTER, 2005). A consulta, apesar de não poder ser considerada algo trivial, pode ser realizada diretamente

Grupo de Oceanografia Química e Geoquímica / IEAPM



Sistema de Cromatografia Líquida acoplada a Espectrometro de Massas Sequencial (HPLC-MS-IONTRAP)

em sites de sistemas de busca de patentes disponíveis na Internet, gratuitos e pagos. Entre vários e atuais sistemas de busca de patentes citam-se: USPTO; WIPO; INPI; Esp@cenet; Google Patents; MicroPatent e PatBase (WHITMAN, 2011).

Conforme descrito por Mok et al. (2010), “[...] o uso dos dados de bancos de patentes gratuitos se tornarão uma fonte de recursos, não só para especialistas em patentes, mas também para outras pessoas tais como analistas políticos, pesquisadores da academia e estudantes.” (Tradução do autor).

Como complementação, na sede do INPI, no Rio de Janeiro, se disponibiliza acesso a um dos maiores acervos de informações sobre todos os tipos de tecnologias no mundo, milhões de referências de documentos originados em diversos países e de organizações internacionais, além da documentação brasileira. As pesquisas das informações contidas no banco de dados podem ser realizadas pelo próprio usuário, busca individual, ou por técnicos do INPI, denominada busca isolada (INPI, 2011b).

Em conclusão, entende-se, em exame particular, que o papel esperado de um pesquisador público seja o de levantar as novas tecnologias disponíveis e assessorar os Núcleos de Inovação Tecnológica, realimentando-o no tocante à parte técnica referente à solicitação de depósito de suas possíveis invenções. Adicionalmente, pode-se visualizar que as Organizações Militares da Marinha do Brasil, principalmente aquelas definidas como Instituições Científicas e Tecnológicas, começam a envidar esforços para aprimorar seus procedimentos no tocante aos processos envolvendo Ciência, Tecnologia e Inovação, adequando seus regulamentos e regimentos e, sobretudo, capacitando e valorizando seus integrantes para juntos criarem um ambiente que cultue a proteção das tecnologias geradas em seu âmbito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROSO, W., QUONIAM, L., PACHECO, E. Patents as technological information in Latin America. *World Patent Information*, v.31, p. 207–215, 2009.

BREGONJE, M. Patents: A unique source for scientific technical information in chemistry related industry? *World Patent Information*, v. 27, p. 309–315, 2005.

BRASIL. Alvará de 1809. Isenta de direitos as materias primaz do uso das fabricas e concede ontros favores aos fabricantes e da navegação Nacional. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/Colecoes/Legislacao/LegimpA3_14.pdf#page=1>. Acesso em 01 mai. 2011.

_____. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1996/lei-9279-14-maio-1996-374644-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 21 mai. 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI. O que é Patente. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/patente/pasta_oquee/index_html>. Acesso em 02 jul. 2011a.

_____. Banco de Patentes do INPI. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/informacao/pasta_banco>. Acesso em 02 jul. 2011b.

LEE, S.; YOON, B.; PARK, Y. An approach to discovering new technology oportunities: keyword-based patent map approach. *Technovation*, n. 29, p. 481 - 497. 2009.

MARTINEZ, C. Patent families: when do different definitions really matter? *Scientometrics*, v. 86, p. 39-63. 2011.

McMASTER, D. 25 years in the International application of information technology (IT) and standards to process and disseminate patent information, from 1980 to 2004. *World Patent Information*, v. 27, p. 153–161, 2005.

MOK, M.S.; SOHN, S.Y.; JU, Y.H. Conjoint analysis for intellectual property education. *World Patent Information*, v. 32, p. 129–134, 2010.

NICHOLAS, T. Cheaper Patents. *Research Policy*, v. 40, p. 325–339, 2011.

PEREZ, M.D. Potencialidades de uso de los documentos de patentes. *ACIMED*, Ciudad de La Habana, v. 19, n. 2. 2009.

RAINER, F.; SCHMOCH, U. Transnational patents and international markets. *Scientometrics*, v. 82, p. 185-200. 2010.

THOMAS, V.J.; SHARMA, S.; JAIN, S.K. Using patents and publications to assess R&D efficiency in the states of the USA. *World Patent Information*, v. 33, p. 4-10. 2011.

WIPO. WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION – World intellectual property indicators. 2010. Disponível em: <http://www.wipo.int/freepublications/en/intproperty/941/wipo_pub_941_2010.pdf>. Acesso em 18 jun. 2011.

